



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **INSTITUTO CATARINENSE DE INOVACAO SOCIAL ICIS**  
CNPJ/CPF: **22.469.550/0001-97**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140042980739**  
Data de emissão: **30/01/2026 18:42:46**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/07/2026**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 30/01/2026 18:42:46



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO CATARINENSE DE INOVACAO SOCIAL ICIS**  
**CNPJ: 22.469.550/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:41:58 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **488D.BDE3.9F21.2087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.469.550/0001-97  
**Razão Social:** INSTITUTO CATARINENSE DE INOVACAO SOCIAL ICIS  
**Endereço:** R FERNANDO MACHADO 261 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2026 a 03/03/2026

**Certificação Número:** 2026020221552301983700

Informação obtida em 09/02/2026 15:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

INSTITUTO CATARINENSE DE INOVACAO SOCIAL ICIS CNPJ: 22469550000197

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Gov

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWBUIVJXJCDGXB11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 03 de Dezembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO CATARINENSE DE INOVACAO SOCIAL ICIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.469.550/0001-97

Certidão nº: 6459125/2026

Expedição: 30/01/2026, às 18:50:02

Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CATARINENSE DE INOVACAO SOCIAL ICIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.469.550/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas  
Jurídicas de Florianópolis**

Oficial Titular: Iolê Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Centro

Tel.: (48) 3225-2470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS**

**Nº 72911 de 11/11/2025**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 15/10/2025, o qual foi protocolado sob nº 78042, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **72911** e averbado no registro primitivo nº 38426 no Livro A-256, fls 106 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante

**LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES**

**Natureza**

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** Instituto Catarinense de Inovação Social – ICIS

Florianópolis - SC, 11 de novembro de 2025

**Assinado eletronicamente**

TAMIRES ALANO FORMENTIN

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 145,56         | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 33,08           |
| Ministério Público | ISS      | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 185,92          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

[RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO](https://RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO)

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

**72911**

| Emolumentos | Estado  | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS     | Condução | Outras Despesas | Total     |
|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|-----------------|-----------|
| RS 145,56   | RS 0,00 | RS 0,00               | RS 0,00        | RS 33,08            | RS 0,00            | RS 7,28 | RS 0,00  | RS 0,00         | RS 185,92 |

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA/ELETIVA

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 19h, reuniram-se os associados da Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina – AECODI-SC, inscrita no CNPJ sob nº 22.469.550/0001-97, no endereço Rua Luiz Elias Daux, 723/402, Ingleses, Florianópolis/SC, em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA/ELETIVA, convocada pelo Presidente em exercício da AECODI-SC, Sr. Paulo Luis Cordeiro, conforme faculta a legislação civil e o Estatuto Social, para deliberar sobre a transformação da entidade e eleição da nova diretoria.

Verificado o quórum estatutário, a Assembleia foi instalada e, por aclamação, foi escolhido como Presidente da Mesa o Sr. Eliziário Carlos de Oliveira Fernandes, que, assumindo a condução dos trabalhos, agradeceu a confiança dos presentes e declarou a ordem do dia em pauta. Em seguida, destacou a importância do momento para a continuidade e expansão das atividades da entidade e convidou o Sr. Leandro Carlos Freiburger Fernandes para secretariar os trabalhos, o qual aceitou a designação e passou a exercer a função.

### 1. Transformação da Associação em Instituto

O Presidente da Mesa esclareceu a necessidade de ampliar o escopo de atuação da entidade para além da comunicação digital, abrangendo finalidades sociais, educacionais e de interesse público. Assim, foi proposta a transformação da atual Associação Empresarial de Comunicação Digital – AECODI-SC em **Instituto Catarinense de Inovação Social – ICIS**, com consequente adoção de novo Estatuto Social. A proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade.

### 2. Aprovação do Novo Estatuto

Foi lido, discutido e aprovado, por unanimidade, o Estatuto Social do Instituto Catarinense de Inovação Social – ICIS, que passa a reger a entidade a partir desta data, substituindo integralmente o estatuto anterior da AECODI-SC.

### 3. Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Gestão 08/09/2025 a 08/09/2031

Em conformidade com o Estatuto aprovado, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para mandato de 6 (seis) anos, permitida a reeleição.

#### Diretoria Executiva:

- **Presidente: Eliziário Carlos de Oliveira Fernandes**, CPF 193.832.669-53, nascido em 08/10/1954, casado, empresário, residente na Rua Luiz Elias Daux, 723/402, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-512.

| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 145,56  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 33,08           | R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 185,92 |

- **Vice-Presidente: Cleuse Pereira Soares**, CPF 004.375.679-40, nascida em 02/06/1980, em união estável, jornalista, residente na Rua José Joaquim Santana, 148, Abraão, Florianópolis/SC, CEP 88085-115.
- **Diretor Financeiro Executivo: Leandro Carlos Freiburger Fernandes**, CPF 005.651.759-98, nascido em 19/11/1979, solteiro, publicitário, residente na Rua Osória Mafra, 10, Estaleiro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88334-050.
- **Diretora de Inclusão Social: Ana Cristina Lavratti**, CPF 676.338.979-53, nascida em 12/12/1969, casada, jornalista, residente na Rua Ogê Fortkamp, 111, Bloco A, Apto 102, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-610.

**Conselho Fiscal (Titulares):**

- **Paulo Luis Cordeiro**, CPF 111.271.918-02, nascido em 16/10/1972, solteiro, jornalista, residente na Rua Fernando Machado, 261, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-130.
- **Christie Polano**, CPF 013.518.730-32, nascido em 11/11/1988, solteiro, empresário, residente na Rua Samuel Heusi Júnior, 50, Apto 11, Praia das Cabeçudas, Itajaí/SC, CEP 88306-490.
- **Flavio Silveira Junior**, CPF 036.528.499-81, nascido em 16/08/1980, casado, administrador, residente na Rua Ottokar Doerffel, 1249, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-001.

**Conselho Fiscal (Suplentes):**

- **José Braz da Silveira**, CPF 399.200.389-20, nascido em 02/10/1959, casado, advogado, residente na Rua dos Navegantes, 225, Apto 1103, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88075-157.
- **Betina Inês Backes**, CPF 650.266.400-87, nascida em 06/03/1972, solteira, professora, residente na Rua Armando Calil Bullos, 6567, Bloco F, Apto 302, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-001.
- **Leonardo Dalri Cecato**, CPF 087.882.549-50, nascido em 05/09/1992, solteiro, engenheiro de software, residente na Servidão Feliciano Martins Vieira, 138, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-130.

| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 145,56  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 33,08           | R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 185,92 |

Os eleitos declararam aceitar os cargos e comprometeram-se a cumprir o Estatuto Social e as finalidades do Instituto.

#### 4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Assembleia e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo **Presidente da Mesa**, pelo **Secretário da Assembleia** e pelo advogado responsável, acompanhada da lista de presença.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

#### Assinaturas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIZIARIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES  
Data: 17/09/2025 17:41:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elizário Carlos de Oliveira Fernandes, CPF 193.832.669-53

Presidente da Mesa

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES  
Data: 15/09/2025 11:58:20-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leandro Carlos Freiburger Fernandes, CPF 005.651.759-98

Secretário da Assembleia

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSÉ BRAZ DA SILVEIRA  
Data: 15/09/2025 09:35:55-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

#### Advogado responsável:

**José Braz da Silveira, OAB/SC 13756**

CPF 399.200.389-20

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                                         |                                                   |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.469.550/0001-97</b><br>MATRIZ                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>05/09/2014</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO CATARINENSE DE INOVACAO SOCIAL ICIS</b>                                                                                               |                                                         |                                                   |                                       |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ICIS</b>                                                                                                            |                                                         |                                                   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                     |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>Não informada</b>                                                                                       |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                           |                                                         |                                                   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FERNANDO MACHADO</b>                                                                                                                                | NUMERO<br><b>261</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                              |                                       |
| CEP<br><b>88.020-130</b>                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICIPIO<br><b>FLORIANOPOLIS</b>                 | UF<br><b>SC</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                    |                                                         | TELEFONE<br><b>(48) 9161-0208/ (48) 3364-7512</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                             |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/09/2014</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                           |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **18:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 145,56  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 33,08           | R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 185,92 |



## ESTATUTO SOCIAL

### INSTITUTO CATARINENSE DE INOVAÇÃO SOCIAL – ICIS

(Consolidado segundo as Leis 10.406/2002 e 11.127/2005, a Lei nº 13.019/2014 – MROSC, e alinhado à Agenda 2030/ONU)

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º – O Instituto Catarinense de Inovação Social – ICIS, fundado em 24 de outubro de 2011, sob a denominação inicial de Associação Empresarial de Comunicação Digital de Santa Catarina, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Florianópolis – SC, de duração indeterminada. Por deliberação de sua Assembleia Geral, passou a adotar sua atual denominação e finalidades sociais.

Art. 2º – O ICIS tem por finalidade promover a inovação social, a empregabilidade, a cidadania, a inclusão produtiva e o desenvolvimento humano sustentável, podendo atuar em todo o território nacional, direta ou indiretamente, isoladamente ou em parceria com órgãos públicos e privados.

Art. 3º – São objetivos específicos do ICIS:

- Qualificar mão de obra em áreas de tecnologia, marketing, vendas, empreendedorismo e inovação social;
- Fomentar projetos de interesse público nas áreas de educação, assistência social, cultura, esportes, saúde, meio ambiente e direitos humanos;
- Apoiar políticas públicas de inclusão social, empregabilidade e redução das desigualdades;
- Atuar no combate à pobreza, na promoção da igualdade de oportunidades e na proteção integral a grupos vulneráveis;
- Estimular a inovação, o desenvolvimento sustentável, a participação cidadã e a cultura de paz.

| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 145,56  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 33,08           | R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 185,92 |

§ 1º – O ICIS é reconhecido como organização da sociedade civil de caráter social, educacional e de interesse público, podendo firmar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 2º – O ICIS atuará em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030).

## **CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS, PRERROGATIVAS E COMPROMISSOS**

Art. 4º – No desenvolvimento de suas atividades, o ICIS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência, participação social e sustentabilidade.

Art. 5º – Constituem prerrogativas do ICIS:

- Estabelecer parcerias com órgãos públicos, privados e do terceiro setor;
- Promover cursos, treinamentos, seminários e atividades de qualificação profissional;
- Desenvolver ações de inclusão digital, educacional e produtiva;
- Participar de conselhos e redes de controle social correlatos às suas finalidades;
- Celebrar convênios, contratos, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
- Realizar eventos, editais internos e processos seletivos para execução de projetos sociais;
- Manter escrituração contábil regular e controles internos de integridade, gestão de riscos e conformidade.

Art. 6º – O ICIS dedicará seus esforços às suas finalidades sociais, adotando práticas de gestão administrativa suficientes a coibir a obtenção de vantagens pessoais por seus dirigentes e associados; suas rendas serão integralmente aplicadas, no país, na consecução de seus objetivos.

## **CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS**

Art. 7º – O quadro social é composto por:

- I – Membros Fundadores: os que participaram da constituição da entidade;
- II – Membros Efetivos: pessoas físicas ou jurídicas que aderirem às finalidades do ICIS;
- III – Membros Honorários: pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços às causas sociais apoiadas pelo ICIS.

Art. 8º – A admissão de membros observará critérios definidos em Regimento Interno, exigindo idoneidade moral e adesão aos princípios do ICIS. A solicitação será submetida à Diretoria Executiva.

Art. 9º – São deveres dos associados: cumprir o Estatuto e as decisões dos órgãos de governança; zelar pelo bom nome do ICIS; defender seu patrimônio e interesses; comparecer às assembleias e colaborar com as atividades.

| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 145,56  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 33,08           | R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 185,92 |

Art. 10 – São direitos dos associados quites: votar e ser votado nos termos deste Estatuto; usufruir dos benefícios institucionais; recorrer à Assembleia Geral de decisões da Diretoria; propor iniciativas alinhadas ao objeto social.

Art. 11 – O associado poderá demitir-se mediante requerimento à Secretaria, desde que quite suas obrigações.

Art. 12 – A exclusão de associado somente ocorrerá por justa causa, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos casos de: violação do Estatuto; condutas incompatíveis com as finalidades sociais; difamação da entidade; prática de atos ilícitos. Penas aplicáveis: advertência, suspensão e exclusão. Caberá recurso à Assembleia Geral no prazo de 30 dias.

#### **CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 13 – A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do ICIS, composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 14 – Reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez ao ano para apreciar relatório e contas, e extraordinariamente quando convocada.

Art. 15 – A convocação será feita por edital com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio físico ou eletrônico, indicando local, data, horário e ordem do dia, em primeira e segunda chamadas.

Art. 16 – Instala-se com a maioria absoluta em primeira convocação ou com qualquer número em segunda, deliberando por maioria simples, salvo nos casos específicos deste Estatuto.

Art. 17 – Compete à Assembleia: fiscalizar os órgãos de administração; eleger e destituir administradores; aprovar contas e relatórios; alterar o Estatuto; deliberar sobre dissolução e destinação de patrimônio; decidir sobre casos omissos. A destituição de administradores e a reforma estatutária exigem quórum qualificado de 2/3 dos presentes.

#### **CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO (DIRETORIA EXECUTIVA)**

Art. 18 – A Diretoria Executiva é o órgão executivo e será composta, no mínimo, por: **Presidente; Vice-Presidente; Diretor Financeiro Executivo; Diretor(a) de Inclusão Social.** Poderão ser criadas diretorias adicionais por deliberação da Assembleia ou Regimento Interno.

Art. 19 – Os cargos não são remunerados. O mandato será de 6 (seis) anos, permitida reeleição.

Art. 20 – Compete à Diretoria: representar o ICIS; executar deliberações da Assembleia; administrar patrimônio e finanças; aprovar e supervisionar projetos; firmar convênios, contratos e parcerias; manter controles internos e conformidade; prestar contas anualmente à Assembleia.

| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 145,56  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 33,08           | R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 185,92 |

Art. 21 – Compete ao Presidente: representar ativa e passivamente o ICIS, judicial e extrajudicialmente; convocar e presidir reuniões; assinar documentos e movimentar contas bancárias podendo outorgar procuração; zelar pelo cumprimento do Estatuto; Indicar o Diretor Executivo sem necessidade de composição de chapa ou votação de qualquer natureza; Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outras que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis; O Vice-Presidente substitui o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 22 - Compete ao Vice-presidente: I – substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo; II – apoiar o Presidente na representação institucional e no cumprimento das deliberações da Assembleia Geral; III – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência

Art. 23 - Compete ao Diretor(a) de Inclusão Social: I – propor e coordenar projetos voltados à empregabilidade, capacitação e inclusão produtiva de grupos vulneráveis; II – articular parcerias com órgãos públicos, empresas e organizações sociais para ampliar oportunidades de integração social; III – promover ações de equidade, diversidade e redução das desigualdades.

Art. 24 – Compete ao Diretor(a) Financeiro Executivo: I. coordenar a execução dos projetos e programas; articular parcerias; propor planos de trabalho e metas; coordenar a equipe técnica; representar, desenvolver e ser responsável técnico por projetos nos interesses individuais e coletivos perante terceiros, podendo, para isso, independentemente de outorga de mandato específico: A) afirmar contratos comerciais e financeiros, convênios, acordos, patrocínios e assemelhados, com pessoas jurídicas de direito público e privado, veiculação de publicidade e propaganda, editais, publicações legais e de outra qualquer forma de divulgação individual ou coletiva; B) representá-los junto às entidades congêneres de outros estados ou do exterior, bem como congressos e certames; C) Promover a realização de congressos estaduais e reuniões regionais com objetivos idênticos ou semelhantes aos de sua existência; D) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional e tecnológico de profissionais e empresas; E) Propiciar a confraternização entre os associados. Dirigir o Instituto de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social; II. Convocar, instalar e dirigir as Assembleias Gerais, os Congressos e as Reuniões; III. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral; IV. Assinar cheques, realizar operações e transferências bancárias, abrir e fechar contas, podendo outorgar procuração; V. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais; VI. Representar e defender os interesses de seus associados; VII. Promover e organizar eventos, cursos, seminários, painéis, etc., com anuência ou por determinação do Presidente; VIII gerir a contabilidade.

Art. 25 – Perda de mandato: poderá ocorrer por malversação do patrimônio, grave violação estatutária ou abandono de cargo, assegurado o devido processo e decisão da Assembleia por 2/3 dos presentes.

| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 145,56  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 33,08           | R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 185,92 |

Art. 26 – Em caso de renúncia ou vacância, o cargo será preenchido por suplente ou por designação da Assembleia, conforme Regimento Interno.

#### **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

Art. 27 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia, com mandato de 6 (seis) anos, permitida reeleição.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal: examinar livros e documentos; emitir parecer sobre as contas anuais; acompanhar a execução orçamentária; requerer convocação de Assembleia quando necessário.

#### **CAPÍTULO VII – PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE (MROSC)**

Art. 29 – A prestação de contas obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, com escrituração contábil regular e observância às normas aplicáveis.

Art. 30 – O ICIS publicará anualmente relatório de atividades e demonstrações financeiras em meio acessível ao público, preferencialmente em sítio eletrônico oficial, assegurando transparência e controle social.

Art. 31 – Nos termos da Lei nº 13.019/2014, o ICIS adotará controles internos de integridade, seleção de fornecedores, gestão de riscos e monitoramento de resultados em parcerias com o poder público.

#### **CAPÍTULO VIII – PATRIMÔNIO, RECEITAS E EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 32 – Constituem receitas: contribuições dos associados; doações; legados; subvenções; receitas decorrentes de convênios e parcerias; rendas de eventos, cursos e serviços compatíveis com as finalidades sociais.

Art. 33 – O patrimônio será constituído por bens e direitos adquiridos. As rendas serão integralmente aplicadas no território nacional na consecução do objeto social.

Art. 34 – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras.

#### **CAPÍTULO IX – REFORMA ESTATUTÁRIA**

Art. 35 – O Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, com quórum de 2/3 (dois terços) dos presentes, observado o disposto em lei.

#### **CAPÍTULO X – DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Art. 36 – O ICIS poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim. Em caso de dissolução, após a quitação do passivo, o patrimônio remanescente será destinado a outra pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos

| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 145,56  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 33,08           | R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 185,92 |

de fins semelhantes, preferencialmente qualificada como OSCIP ou registrada no CNEAS ou em Conselhos competentes, com sede e atividade preponderante no Estado de Santa Catarina.

### CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS E OMISSAS

Art. 37 – É vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, membros ou mantenedores, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 38 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva ad referendum da Assembleia Geral. O ICIS poderá adotar Regimento Interno para detalhar seu funcionamento.

### CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES LEGAIS OBRIGATÓRIAS

Art. 39 – Nos termos dos arts. 46 e 54 do Código Civil, este Estatuto contém expressamente:


- I – A denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;
- II – O modo por que se administra e representa a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III – A possibilidade de reforma do ato constitutivo no tocante à administração e o modo de fazê-lo;
- IV – A definição de que os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade;
- V – Os requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados;
- VI – Os direitos e deveres dos associados;
- VII – As fontes de recursos para sua manutenção;
- VIII – O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos;
- IX – As condições para alteração das disposições estatutárias, dissolução da pessoa jurídica e o destino de seu patrimônio;
- X – A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 40 – Garante-se aos associados o direito de convocar Assembleia Geral, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/5 (um quinto) do quadro social, nos termos do art. 60 do Código Civil.

*O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária/Eletiva realizada em 08 de setembro de 2025, e entra em vigor a partir desta data.*


Assinam o presente Estatuto:

**Diretoria Executiva:**


Documento assinado digitalmente  
 ELIZIÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES  
 Data: 17/09/2025 17:47:21-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- **Presidente:**  
Eliziário Carlos de Oliveira Fernandes, CPF 193.832.669-53


| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 145,56  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 33,08           | R\$ 0,00           | R\$ 7,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 185,92 |

Documento assinado digitalmente  
 **CLEUSE PEREIRA SOARES**  
Data: 13/09/2025 21:34:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


- **Vice-Presidente:**  
*Cleuse Pereira Soares, CPF 004.375.679-40*

Documento assinado digitalmente  
 **LEANDRO CARLOS FREIBERGER FERNANDES**  
Data: 15/09/2025 11:49:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- **Diretor Financeiro Executivo:**  
*Leandro Carlos Freiberg Fernandes, CPF: 005.651.759-98*

Documento assinado digitalmente  
 **ANA CRISTINA LAVRATTI**  
Data: 15/09/2025 09:06:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

- **Diretora de Inclusão Social:**  
*Ana Cristina Lavratti, CPF 676.338.979-53*

Documento assinado digitalmente  
 **JOSE BRAZ DA SILVEIRA**  
Data: 15/09/2025 10:15:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Advogado responsável:**

**José Braz da Silveira, OAB/SC 13756**



## DECLARAÇÃO

**Eu, Eliziário Carlos de Oliveira Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 193.832.669-53 , e-mail: direcaoicis@gmail.com, residente na Rua Luiz Elias Daux, 723 401A, Florianópolis/SC CEP 88058-512, na qualidade de presidente do Instituto Catarinense de Inovação Social, CNPJ 22.469.550/0001-97 declaro para os devidos fins ou para quem interessar possa, que não remunerero os cargos de diretoria e/ou de conselho e não distribuo lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIZIARIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES  
Data: 03/12/2025 18:37:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Eliziário Fernandes**  
Presidente Instituto Catarinense de Inovação Social



## DECLARAÇÃO

Eu, **Eliziário Carlos de Oliveira Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 193.832.669-53 , e-mail: [direcaoicis@gmail.com](mailto:direcaoicis@gmail.com), residente na Rua Luiz Elias Daux, 723 401A, Florianópolis/SC CEP **88058-512**, na qualidade de presidente do Instituto Catarinense de Inovação Social, **declaro para os devidos fins ou para quem interessar possa** que o Instituto Catarinense de Inovação Social, CNPJ 22.469.550/0001-97, com sede à Rua Luiz Elias Daux, 723 401A, **está e esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 meses imediatamente anteriores à formulação do pedido de utilidade pública.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ELIZIARIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES  
Data: 03/12/2025 18:37:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Eliziário Fernandes**  
Presidente Instituto Catarinense de Inovação Social



## DECLARAÇÃO

Eu, **Eliziário Carlos de Oliveira Fernandes**, inscrito no CPF sob o nº 193.832.669-53 , e-mail: [direcaoicis@gmail.com](mailto:direcaoicis@gmail.com), residente na Rua Luiz Elias Daux, 723 401A, Florianópolis/SC CEP **88058-512**, na qualidade de presidente do Instituto Catarinense de Inovação Social, CNPJ 22.469.550/0001-97 declaro que a referida entidade **não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI)**, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 9.790, de 1999. O referido é verdade, o que afirmo ciente das penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 ELIZIARIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES  
Data: 03/12/2025 18:37:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eliziário Fernandes**  
Presidente Instituto Catarinense de Inovação Social



## DECLARAÇÃO

**Eu, Eliziário Carlos de Oliveira Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 193.832.669-53 , e-mail: direcaoicis@gmail.com, residente na Rua Luiz Elias Daux, 723 401A, Florianópolis/SC CEP 88058-512, na qualidade de presidente do Instituto Catarinense de Inovação Social, declaro para os devidos fins ou para quem interessar possa que o Instituto Catarinense de Inovação Social, CNPJ 22.469.550/0001-97, não recebeu verbas públicas no exercício anterior à solicitação.**

Florianópolis, 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIZIARIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES  
Data: 03/12/2025 18:37:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eliziário Fernandes**  
Presidente Instituto Catarinense de Inovação Social

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025** **Últimos 12 MESES**

### **INSTITUTO CATARINENSE DE INOVAÇÃO SOCIAL - ICIS**

#### *Apresentação*

*O Instituto Catarinense de Inovação Social (ICIS) é uma organização sem fins lucrativos que atua para fortalecer e promover a inovação social como estratégia de geração de emprego, autonomia e renda no setor de tecnologia para populações vulneráveis de Santa Catarina, criando pontes entre o terceiro setor, empresas e agências de fomento para desenvolver ações que resultem em oportunidades reais de trabalho.*

*O ICIS adota uma abordagem baseada em qualificação profissional gratuita, com foco em cursos intensivos de tecnologia (bootcamps de curta duração) que preparam jovens e adultos carentes para as demandas do mercado empresarial. Após a formação, o Instituto atua ativamente na inserção profissional, empregando diretamente esses formandos em projetos tecnológicos ou empresas parceiras.*

*O ICIS nasce da convicção de que a inovação social aplicada à educação, à empregabilidade e ao desenvolvimento econômico é um caminho eficiente para reduzir desigualdades, fortalecer comunidades e gerar impacto sustentável.*

*Com base em seu estatuto, o Instituto tem como objetivos:*

*Fomentar a inovação social como estratégia de inclusão, geração de renda e combate à pobreza;*

*Oferecer educação gratuita, especialmente voltada ao setor de tecnologia, como alavanca de mobilidade social;*

*Atuar na assistência social por meio de iniciativas de capacitação e apoio a grupos vulneráveis;*

*Promover o desenvolvimento econômico e social, conectando pessoas, organizações e oportunidades;*

*Capacitar e apoiar organizações do terceiro setor, fortalecendo sua sustentabilidade e impacto;*

*Conectar o poder público e a iniciativa privada em projetos colaborativos de desenvolvimento social;*

*Estimular o empreendedorismo e a formação profissional de jovens e adultos;*

*Difundir boas práticas de governança, responsabilidade social e inovação em todo o estado de Santa Catarina.*

*Mais do que uma instituição, o ICIS é um movimento que acredita na força da colaboração para transformar realidades e construir um futuro mais justo, sustentável e inovador.*



*Evento Inovar, promovido pelo Instituto Catarinense de Inovação Social, gratuito e aberto ao público com foco em inovação social e empregabilidade a comunidades em situação de vulnerabilidade.*

## **MÊS 1 – Janeiro 2025**

- **Divulgação de cursos gratuitos (bootcamps) de tecnologia e empregabilidade para jovens catarinenses em situação de vulnerabilidade - Campanha de Redes Sociais e Tráfego Pago.**
- **Triagem e seleção social realizada pelas OSCs parceiras do Instituto Catarinense de Inovação Social**

**Todos os cursos oferecidos foram:**

- **Gratuitos, online e com curta duração - Generation**
- **Voltados a quem busca o primeiro emprego ou uma nova carreira**
- **Com certificação reconhecida e conexão com empresas parceiras**

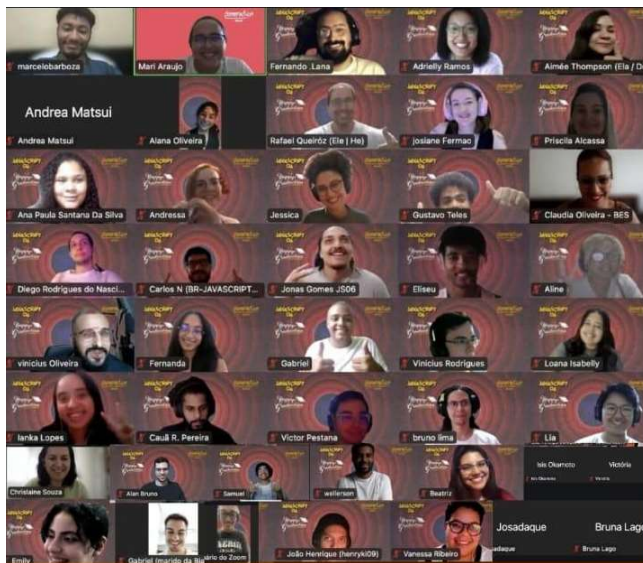
- Prioritariamente para públicos em situação de vulnerabilidade.

## MÊS 2 – Fevereiro 2025

- (Dia 15) Workshop de Introdução à Lógica de Programação (online, gratuito).
- (Dia 25) Palestra de Inclusão Produtiva com foco em jovens desempregados.  
*Florianópolis/SC*

## MÊS 3 – Março 2025

- (Dia 03) Início das turmas do Bootcamp de TI – Pessoa Desenvolvedora (Método Generation).
- Acompanhamento psicossocial e pedagógico dos alunos pelas OSCs.

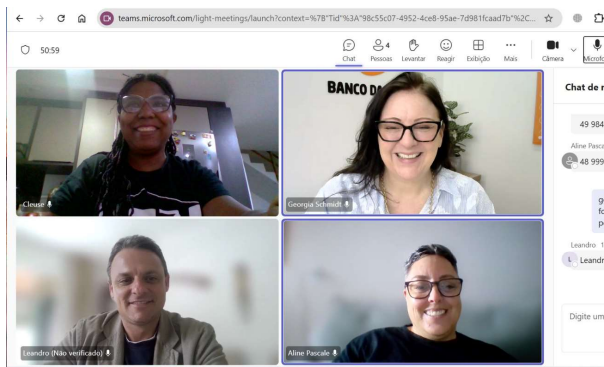


Plataforma do curso online

## MÊS 4 – Abril 2025

- (Dia 08) Mentorias individuais para alunos em preparação para processos seletivos.

- **(Dia 12) Ação comunitária sobre Cidadania Fiscal e IR com Propósito (educação financeira) - Bootcamp online - Florianópolis.**



## **MÊS 5 – Maio 2025**

- **Curso Gratuito de Suporte em TI – online e presencial (híbrido).**
- **Aulas de soft skills, comunicação e resolução de problemas. Programa +Dev{as} Generation.**



## **MÊS 6 – Junho 2025**

- **Painel Comunitário com empresas de tecnologia, mapeando vagas e demandas reais.**
- **Meeting (online) - Simulações de entrevistas e construção de currículos para jovens carentes.**

## **MÊS 7 – Julho 2025**

- Bootcamp de Vendas Digitais – curta duração e intensivo) ministrado a jovens carentes de Florianópolis e região.
- Atividade de integração profissional entre alunos e empresas locais da região.



## MÊS 8 – Agosto

- (Dia 18) Feira de Oportunidades do ICIS com a presença de instituições catarinenses - Florianópolis/SC



- Ações de sensibilização para inclusão produtiva de mulheres chefes de família.

## MÊS 9 – Setembro 2025

- Curso de Análise de Dados – gratuito e de curta duração (3 meses), voltado a jovens desempregados.
- Workshop de Inteligência Artificial Básica para iniciação tecnológica.

## MÊS 10 – Outubro 2025

- Dia (23) Realização da XII Edição do evento INOVAR SC no TCE em Florianópolis/SC – edição anual gratuita com palestrantes nacionais e internacionais sobre inovação e impacto social e empregabilidade no setor tecnológico catarinense.





*XII Edição do Inovar SC - 23 Outubro - Tribunal de Contas de SC  
Realização ICIS - Instituto Catarinense de Inovação Social*

- **Participação ativa de 35 OSCs, fortalecendo o terceiro setor catarinense:** *Espaços de estande (lounge) oferecidos gratuitamente às OSCs no Inovar SC realizado no TCE/SC*



## MÊS 11 – Novembro 2025

- (De 01 a 15/11) Encaminhamento dos alunos formados nos bootcamps (cursos de curta duração) para vagas reais mapeadas nas empresas parceiras.
- Monitoramento dos egressos, avaliando empregabilidade e renda.

## MÊS 12 – Dezembro 2025


- Avaliação de impacto social anual, com dados de empregabilidade, permanência no trabalho e aumento de renda.
- Publicação de relatório público, garantindo transparência e prestação de contas.



## RESULTADOS ANUAIS RESUMIDOS

- **Mais de 80 alunos capacitados gratuitamente.**
- **Encaminhamento dos alunos formandos nos cursos de curta duração (bootcamps) para trilhas de empregabilidade em empresas catarinenses**
- **35 OSCs mobilizadas, garantindo foco comunitário.**
- **30+ empresas parceiras com vagas reais mapeadas.**
- **Fortalecimento das políticas públicas de inovação social e inclusão produtiva em Santa Catarina.**

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente  
 ELIZIÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES  
Data: 04/12/2025 21:08:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eliziário Fernandes**  
Presidente ICIS

## REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Eliziário Carlos de Oliveira Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 193.832.669-53 , telefone 48 996687330 e-mail: direcaoicis@gmail.com, residente na Rua Luiz Elias Daux, 723 401A, Florianópolis/SC CEP 88058-512, na qualidade de presidente do Instituto Catarinense de Inovação Social, CNPJ 22.469.550/0001-97, requeiro ao Deputado Marcos Vieira o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.


Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- ( x ) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ( x ) declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados;
- ( x ) ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
- ( x ) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- ( x ) declaração, expressa, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, que a entidade remunera ou não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho, nos termos do inciso X do art. 3º da Lei de regência;
- ( x ) relatório de atividades, detalhado mês a mês, de que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;
- ( x ) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o/a Eliziário Carlos de Oliveira Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 193.832.669-53, telefone nº 48 996687330, e-mail: inovaragcomunicacao@gmail.com realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 ELIZIARIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES  
Data: 04/12/2025 21:08:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Presidente

Nome do Presidente



**TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE**  
**(Cadastro de usuários externos no sei da ALESC)**

|                                                                         |                        |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Nome Completo do Usuário:</b> ELIZIÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES |                        |
| Documento de Identidade: 266031                                         | CPF: 193.832.669-53    |
| E-mail de Login no SEI: elizariofernandes1954@gmail.com                 | Telefone: 48 996687330 |
| Endereço de Domicílio: RUA LUIZ ELIAS DAUX, 723 APTO 402 BL B           |                        |
| Bairro: INGLESES                                                        | Cidade: FLORIANÓPOLIS  |
| Estado (UF): SC                                                         | CEP: 88058-512         |

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Alesc (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) opção "Usuário Externo" é pessoal, intransferível, indelegável e irrevogável, importando na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Ato da Mesa nº 230, de 26/05/2021 e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

**Ainda, declaro que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade.**

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificável, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Alesc para qualquer tipo de conferência;

V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a ALESC, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontra o usuário externo;

VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

IX - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

A liberação do cadastro somente ocorrerá depois de submeter este Termo assinado por meio de certificação digital ou de próprio punho, juntamente com os documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência (de até 3 meses atrás). Ainda, estes documentos devem estar digitalizados em um único PDF, e encaminhados para [sei@alesc.sc.gov.br](mailto:sei@alesc.sc.gov.br).

A liberação do cadastro não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso), que será objeto de análise da unidade na qual se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a disponibilização de acesso ao processo, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional que julgar pertinente.

Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS

Data: 04/12/2025



Documento assinado digitalmente

ELIZIÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Data: 05/12/2025 11:13:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado)